

Extrato do Contrato N. 1/2024/TCE-RO - RETIFICADO

CONTRATANTES - O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10 e a COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA — CAERD, inscrita sob o CNPJ n. 05.914.254/0001-39.

DO PROCESSO SEI - 004045/2024.

DO OBJETO - Prestação dos serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário de acordo com os padrões estabelecidos no Decreto Nº 4334/89, classificados na Categoria Pública, conforme art. 8º, letra “c”. CONTRATO DE ADESÃO Nº 015/2024/2024/CAERD-DVPG, QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCE/RO.

DO VALOR - O valor anual estimado da despesa com a execução do presente contrato importa em R\$ 56.776,90 (cinquenta e seis mil setecentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa decorrente da contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte Ação Programática: 01 122 1010 2981 298101 - Gerir as atividades de natureza administrativa. Elementos de Despesa: 33.90.39.44 - Serviço de água e esgoto - Nota de Empenho nº 2024NE001098.

DA VIGÊNCIA - A vigência deste contrato é por prazo indeterminado a partir da data de sua publicação em Diário Oficial.

DO FORO - Porto Velho - RO

ASSINARAM - O Senhor FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, Secretário-Geral de Administração, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e o senhor CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA, Diretor Presidente, o senhor NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO, Diretor Financeiro, o senhor LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Técnico Operacional e a senhora ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA, Diretora Administrativa e Comercial Interina, representantes legais da COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA — CAERD.

DATA DA ASSINATURA - 04.09.2024.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO AUGUSTO BARBOSA, Chefe**, em 10/09/2024, às 12:32, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **0748679** e o código CRC **7E584824**.